



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 046/2011

SÚMULA: Institui o "Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB" de Catanduvas e dá outras providências.

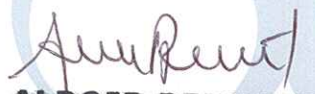
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 21 de outubro de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de Dezembro 2011.


ALDOIR BERNART
PREFEITO



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

ANEXO I

EXTRATO

PLANO MUNICIPAL – SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Catanduvas apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Atingir e manter em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2020;
- Manter em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2041.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Implantar até o ano de 2017, coleta de lixo em todas as comunidades rurais. Organizar um local onde as famílias possam depositar o lixo, para serem coletados uma vez por semana;
- Elaborar estudos sobre cobrança mensal da coleta de resíduos sólidos até 2012;
- Implantar a cobrança mensal da coleta de resíduos sólidos até o ano de 2014;
- Implantar até 2020, varrição em 100% da cidade;
- Ampliar a área do aterro sanitário até o ano de 2015.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Implantação de rede de galerias pluviais de forma gradativa até o ano de 2025, em 100% do perímetro urbano do Município, dentro de uma programação de viabilização de recursos a ser definido pelo município, com parceria dos Governos Estadual e Federal, recursos não definidos.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de Dezembro 2011.

ALDOIR BERNART

PREFEITO